

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

PROJETO DE LEI 25/65

Dispõe sobre a instalação de luz pública e domiciliar no bairro de Rio Acima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM DECRETA :

- Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a instalar luz pública e domiciliar no bairro de Rio Acima.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da aprovação desta lei correrão por contas próprias na dotação orçamentária.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/S em 27 de maio de 1965

Lázaro Alberto de Almeida
Lázaro Alberto de Almeida - PRT

JUSTIFICATIVA - Considerando que o bairro do Rio Acima é um dos bairros que mais cresce em Votorantim;
Considerando que de a muito os moradores do referido bairro pleiteiam êsse melhoramento;
Considerando que com a elevação do nosso distrito a município vejo a possibilidade de concretização dêste velho sonho dos moradores daquele populoso bairro;
Considerando que esta proposição faz parte do Regime Preferencial apresentado pelo sr. Prefeito Municipal; é que peço o beneplácito de meus nobres pares na aprovação dêste.

S/S em 25 de maio de 1965

Lázaro Alberto de Almeida
Lázaro Alberto de Almeida - PRT